



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 046/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE** e **GERAÇÃO SAÚDE ITAPERUNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº47.318.284/0001-22, situada na **Rua Sete de Setembro, nº525, Centro, Itaperuna/RJ**, representada por **DANIEL DE ALMEIDA AVOLIO**, inscrito no CPF sob o nº057.519.557-65 e portador da carteira de identidade nº232260646 DETRAN/RJ, denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente **termo aditivo contratual**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO 046/2023**, firmado entre as partes, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, conforme as especificações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de fisioterapia: ortopédica, neurologia, respiratória/cardiopulmonar, vascular e oncológica (sessão com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos).	und	330	118,00	38.940,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente **aditivo** correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 101220001.2.027000

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 20 (SUS) - 81 (ROYALTIES/PRÉ-SAL) - 100 (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)

Programático: 103020011.2.034000

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 20 (SUS) - 100 (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **6 (seis) meses**, com início em **15 de março de 2025 e com término em 14 de setembro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **13 de março de 2025**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
DANIEL DE ALMEIDA AVOLIO
GERAÇÃO SAÚDE ITAPERUNA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA